

- L E I R 12/70. -

SÍNULA: - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ -/-/ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por -/- seus representantes legais, promulgou, e eu, Prefeito Municipal, Sancciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 110.000,00 -/- (cento e dez mil cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO:MATERIAL DE CONSUMO

3.120-02/006 - Materiais Diversos..... 1.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.140-02/010 - Recepção e Homenagens..... 15.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.140-02/014 - Móveis, Máquinas e Utensílios 25.000,00

SECRETARIA EXECUTIVAMATERIAL DE CONSUMO

3.120-05/027 - Material de Expediente..... 3.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.130-05/030 - Divulgação em Geral..... 25.000,00

3.130-05/031 - Assinatura de Jornais e Revistas 3.000,00

3.130-05/032 - Passagens, Estadias e Despesas de Viagem..... 5.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.140-05/035 - Móveis, máquinas e Utensílios. 3.000,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.150-09/072 - Despesas não consolidadas em Exercícios Anteriores..... 3.000,00

IMPERHO E CONTABILIDADEMATERIAL DE CONSUMO

3.120-16/122 - Material de Expediente..... 2.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAENSINO PRIMÁRIOSERVIÇOS DE TERCEIROS

3.130-61/147 - Serviços Diversos..... 1.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

continuação fl. 1.-

RUA E AVENIDASMATERIAL DE CONSUMO

3.120-94/292 - Combustíveis e lubrificantes... 5.000,00

PRACAS, PARQUES E JARDINSOBRAS PÚBLICAS

4.110-95/213 - Construção Praças e Parques.... 15.000,00

Art. 2º - As despesas ocasionadas pela execução do artigo primeiro da presente Lei, serão atendidas mediante o cancelamento de dotações do Orçamento vigente para o corrente exercício, -/-/ assim especificadas:

a) - Cancelamento parcial da dotação:

ÁGUA E ESGOTOObras Públicas

4.110-91/181 - Instalação da Rede de Água e Esgotos..... 95.000,00

b) - Cancelamento total das seguintes dotações

BIBLIOTECAMATERIAL PERMANENTE

4.140-67/169 - Livros e Coleções..... 10.000,00

4.140-67/170 - Móveis, Máquinas e Utensílios 5.000,00

T O T A L 110.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.-

Edifício da Municipalidade de Formosa, 14

de agosto de 1.970.-

Walter Moreira Braga
(PREFEITO MUNICIPAL)

Marcos Ferraz de Fedeiros
(SECRETÁRIO - EXECUTIVO).